



:- PORTARIA N.º 069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024 -:

(Dispõe sobre a readaptação de servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO, os Comunicados de Resultado, anexos a esta Portaria, da Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional, devidamente assinado pelo Médico Perito, Dr. José Benedito Fioravanti – CRM 59.159; e

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentação da readaptação dos servidores abaixo especificados;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam readaptados os servidores abaixo especificados, nos termos do Artigo 44, da Lei Complementar nº 007 de 10 de dezembro de 2004, a saber:

- **CÉLIA MARIA LEANDRO DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação mantida readaptação funcional por 90 (noventa) dias, fora da sala de aula – GPM nº 085/2024.
- **CLEONICE FUZETO LISBOA**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida a função, com restrição em atividade com carregamento de peso acima de 10kg e movimentos de repetição, por 90 (noventa) dias – GPM nº 037/2024.
- **CRISTINA MARIA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de horário de HTPC para Diurno/Vespertino – GPM nº 050/2024.
- **DANIELA GONÇALVES DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação funcional por 03 (três) meses, a partir de 22 de dezembro de 2023, sem carregamento de peso e sem permanecer na mesma posição por mais de uma hora – GPM nº 008/2024;
- **DEBORAH BRANDILEONE PINTO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação funcional por 03 (três) meses, fora de sala de aula – GPM nº 094/2024;
- **DEBORA CRISTINA DE SOUZA FARIA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal de Educação, mantida readaptação funcional por 90 (noventa) dias, fora da sala de aula – GPM nº 082/2024;

Continua...



:- PORTARIA N.º 069, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.024/Concl. -:

- **FABIANA CAMILLO**, ocupante do cargo efetivo de Professor de EMEF, lotada na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional por 90 (noventa) dias, fora da sala de aula – GPM nº 084/2024;
- **JUAN CEZAR DE CARVALHO BORGES**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Artística, lotada na Secretaria Municipal de Educação mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias, fora da sala de aula – GPM nº 054/2024.
- **LUCIANA APARECIDA DO NASCIMENTO CARAÇA**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Educação, mantida a readaptação funcional por 90 (noventa) dias, sem esforço físico repetitivo, GPM nº 033/2024;
- **MARIA AMÉLIA DE LIMA DE SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Ajudante Geral, lotada na Secretaria Municipal Educação, mantida readaptação funcional por 90 (noventa) dias, sem contato com produtos químicos – GPM nº 081/2024.
- **PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA CUNHA**, ocupante do cargo efetivo de Escrivão, lotada na Secretaria Municipal de Obras, mantido readaptação funcional por 90 (noventa) dias, em local com pouca demanda de público, GPM nº 034 e 118/2024;

Art. 2º. Os servidores permanecerão lotados na mesma Secretaria, com carga horária e vencimentos do cargo de origem conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º. Após o término do prazo determinado, os servidores deverão apresentar laudos médicos que atestem o estado de saúde.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º. As Secretarias de lotação são responsáveis por acompanhar o prazo de readaptação e notificar a Diretoria de Perícias Médicas e Saúde Ocupacional toda e qualquer alteração sobre a readaptação dos servidores.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 23 de fevereiro de 2024, 59º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Tributos, e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Tributos